



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 051/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração dos cargos de Secretários Municipais e função de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB).”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, XXV a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucional da atual Administração Municipal;

Considerando que o término da legislatura 2017-2020 se encerra dia 31/12/2020 e a nova legislatura 2021-2024 inicia-se em 01/01/2021, por ocasião das eleições municipais havidas em 15 de novembro do ano de 2020;

Considerando finalmente que a nova legislatura deve formular novos atos administrativos, bem como reformular sua equipe de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, todos os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, os ocupantes de cargos com status de Secretários Municipais e os cargos comissionados da Administração Direta do Município de Nova Floresta/PB.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Revogar as Portarias concessivos de Função Gratificada dos Servidores da Administração Direta do Município de Nova Floresta.

Art. 3º Ficam reincidentos todos os contratos por excepcional interesse público, celebrados pelo Município de Nova Floresta/PB.

Art. 4º Excetuam-se da disposição contida no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT, bem como da Lei Complementar Municipal nº 90 de 22 de maio de 2020.

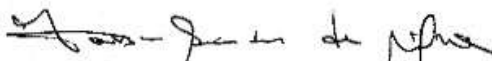
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, em 31 de dezembro de 2020

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL